



## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ

### 4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Diretor João Batista Coelho de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação III ao Edital nº 002, de 04 de setembro de 2019, mediante as normas e condições contidas neste Edital, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. O item 5.2.6.1, passa a vigor com a seguinte redação:

*5.2.6.1 O parecer jurídico/estudo de caso/redação deverá ter a extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.*

2. Fica incluído o item 5.2.6.1 - A, com os seguintes termos:

*5.2.6.1 – A. A peça processual terá extensão máxima de 150 (cento e cinquenta) linhas , sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.*

3. No item 6.1, para o cargo de Coletor de Lixo, passa a vigorar o número de 35 (trinta e cinco) convocados para realização das provas práticas.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,

Guaratinguetá, 05 de novembro de 2019.

**João Batista Coelho de Oliveira**  
**Diretor Geral**